



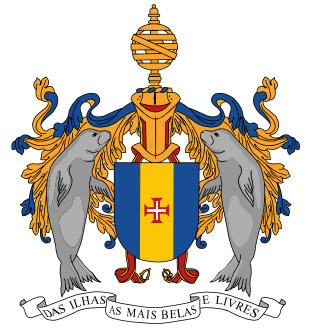
Conclusões do Conselho de Governo

Data: 21 de setembro de 2016

Porta Voz: Dra Susana Prada

O Conselho do Governo resolveu prorrogar por mais um ano, a contar de 29 de setembro de 2016, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santana, na área do Parque Empresarial, assim como as medidas preventivas a que ficou sujeita a área afeta a essa suspensão.

A presente prorrogação foi aceite considerando que o Parque Empresarial de Santana se reveste de especial relevância regional, face ao seu potencial dinamizador da economia local e regional, pretendendo acolher empresas que, devido às suas características, necessitam de ocupar

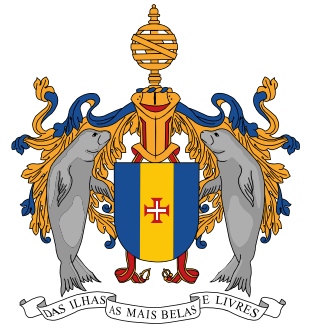


lotes com áreas diferentes das definidas no Plano Diretor Municipal de Santana.

2 - O Conselho de Governo aprovou a proposta de Decreto Legislativo Regional que *Cria o Parque Natural Marinho do Cabo Girão*.

A área marinha e arribas do Cabo Girão têm um valor natural e cénico elevado, características que têm suscitado uma procura, cada vez maior, desta área para o desenvolvimento de atividades humanas com relevância socioeconómica, nomeadamente o mergulho, a observação de vida selvagem e os passeios marítimos.

Numa ótica de interesse público, o governo pretende fomentar este usufruto, compatibilizando-o com os interesses ambientais deste espaço natural.

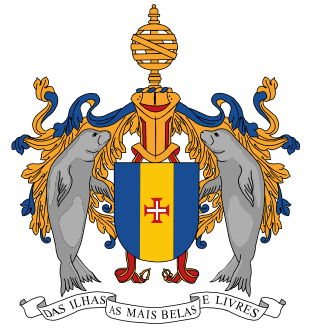


Será permitida a pesca profissional, mediante a aplicação do respetivo regime legal de modo a salvaguardar a proteção, valorização e uso sustentado dos recursos marinhos.

Será igualmente permitida a pesca lúdica e a apanha de lapas, caramujos, cavacos e polvos, tal como definido nos respetivos diplomas legais.

3 - O Conselho de Governo aprovou dois contratos que têm por objeto participar nos custos de funcionamento de dois estabelecimentos de educação, de modo a desenvolver as valências creche e jardim-de-infância, incluindo apoios sociais.

São estes, o Infantário das Capuchinhas cujo montante não poderá exceder o montante máximo anual de 296.729,00€ e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de



Lobos – Creche Golfinho II – cujo montante não poderá exceder o montante máximo anual de 149.919,00€;

4 - O Conselho de Governo aprovou um acordo de cooperação com o “Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada” de modo a promover e a desenvolver as valências creche e jardim de infância. A participação nos custos não poderá exceder o montante máximo anual de 77.982,00 €